



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

Pregão Presencial Nº.: 0033/2018/PME/ES. SRP
PROCESSO(S): 2654/2018

VALIDADE: 12 (doze) meses. De:28/11/2018 a 28/11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Termo de Compromisso) que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.351/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES, neste ato, representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIAS DAL'COL, brasileiro, portador do CPF Nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), para registrem os preços oriundos do Procedimento licitatório supra, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata, como segue:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA	CNPJ:	18.939.525/0001-52
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 60, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES CEP: 29.075-020		
E-MAIL:	publicidadelegal@metroes.com.br		
TELEFONE:	27 33341741	FAX:	CELULAR: 27 999271637
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	CARLOS CANELAS MAGALHÃES	CPF:	601.657.827-49
		RG:	04685857-7 ISP/ RJ
ENDEREÇO COMPLETO:	AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 60, GOIABEIRAS, VITÓRIA/ES CEP:29.075-020		
TELEFONE/E-MAIL:	publicidadelegal@metroes.com.br		

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto o "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, COM INTUITO DE PUBLICAÇÃO EM TODOS OS CADERNOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA MUNICIPALIDADE OU EM ESPAÇO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS E ANÚNCIOS OFICIAIS**", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0033/2018/PME/ES.

1.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2018

2. DOS PRODUTOS E DOS PEDIDOS

2.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Item	Código	Especificação	UNID.	Qtd.	PREÇOS	
					Unitário	Total
001	002457	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Cm ²	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00

- 2.2. A Prefeitura de Ecoporanga/ES efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços, pela Secretaria Municipal de Administração, mediante o envio da Nota de Empenho e autorização de Fornecimento, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou fax, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 2.3. As publicações serão solicitadas de acordo com a necessidade do Órgão Requerente, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 2.4. As publicações deverão ocorrer dentro do prazo solicitado, obedecendo os critérios de envio, a qual deverá ocorrer no dia seguinte ao do envio ou da data programada para sua publicação.
- 2.5. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para entrega de produtos ao Município de Ecoporanga/ES.
- 2.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante e serão fixos e irrevogáveis.
- 3.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 3.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 3.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 3.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2018

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Os preços registrados nesta Ata terá validade de 12 (doze) meses e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
- 5.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
- 5.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
- 5.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
- 5.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. A fonte dos recursos orçamentários serão informadas no ato do pedido de cada órgão participante.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. Será efetuado o pagamento conforme item 10 do Termo de Referência do edital nº 0033/2018/PME/ES.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 8.1. Fornecer os itens registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 8.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0033/2018/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances.
- 8.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou Pelo Setor de Almoxarifado, referentes às condições firmadas na presente Ata.
- 8.4. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 8.5. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0033/2018/PME/ES.
- 8.6. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do aceite de adesão de outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 "in totum" bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0033/2018/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2018

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 10.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.
- 10.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 10.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 11.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
 - 11.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
 - 11.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - 11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
 - 11.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 11.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0033/2018/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 12.2. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial Nº. 0033/2018/PME/ES.
- 12.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, a A.R.P., durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório (órgão caro-



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 099/2018

na), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

- 12.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA

Elias Dal'Col - Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR

Lenilson Pereira da Silva

Portaria 279/2018

METRO JORNAL ESPIRITO SANTO LTDA

Carlos Canelas Magalhães

TESTEMUNHA: Suelen Botelho de Almeida CPF: 112.084.417-79
Lima

TESTEMUNHA: Risheof CPF: 131.558.947-84